

Lei n.º 872, de 5 de Novembro de 1958

Dispõe sobre revogação da Lei n.º 818, de 10 de agosto de 1957.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 818, de 10 de agosto de 1957, que fixou o Imposto de Indústria e Profissões sobre a Indústria Siderúrgica Brasileira (Engenho Central).

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 5 de Novembro de 1958.

Lanus Martins
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de Novembro de 1958.

Sebastião Manuel Furtado
Secretário